



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 1.060, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Designa o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola, no âmbito do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VI, e *considerando*,

a adesão do Município de Paraisópolis ao Programa Saúde na Escola;

a Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 202, de 14 de julho de 2016,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTI-M**, responsável pela gestão, no ano de 2023, do Programa Saúde na Escola, no âmbito do Município de Paraisópolis, atuando em caráter consultivo e propositivo:

ÁREA	SETOR	SERVIDOR
EDUCAÇÃO	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	- Marlene Carvalho - Fátima Aurélia da Silva Ribeiro
	Creche Municipal Erestina de Carvalho Almeida	- Alessandra de Cássia Mota Almeida - Sílvia Maria Almeida
	Escola Municipal Maria Emília Gomes de Carvalho	- Fábiana de Faria Lopes Ribeiro - Elisângela Pereira de Carvalho Cunha
	Escola Municipal Bueno de Paiva	- Samanta Faria Cardoso
	Escola Municipal Monsenhor Sebastião Vieira	- Marina Cristiane de Paula Costa
	Escola Municipal Profa. Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva	- Sandra Maria Vânia Freitas Lopes
	Escola Municipal Monsenhor José Carneiro Pinto	- Dione Aparecida de Souza - Giovanna Barros Alves Vieira
	APAE	- Jéssica Virgínia Teodoro de Oliveira Quintanilha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EDUCAÇÃO	Escola Estadual Antônio Eufrásio de Toledo	- Esrael Souza Castro - Sílvia Renata Teixeira Rodrigues
	Escola Estadual Eulália Gomes de Oliveira	- Laura Antônia de Faria Roveda Guimarães - Pâmella Helena Costa e Silva
	Setor de Esportes	- João Aparecido Martins
SAÚDE	Departamento Municipal de Saúde	- Josy Maria Cabral Ribeiro - Raiara Isabele de Andrade Silva
	Estratégia de Saúde da Família	- Rita de Cássia Prado Teixeira
	Promoção da Saúde	- Lauren Rosa Lima - Isabela Werneck Fores Domingues
	Assistência Social em Saúde	- Flávia Magalhães Silva
	Serviço Saúde Mental	- Talita Madalena da Costa
	Serviço de Saúde Bucal	- Lázara Beatriz Simões
	Vigilância em Saúde	- Fabiana Cristina da Silva
	eSUS-AB	- Sabrina Lopes Goulart Teixeira
	Conselho Municipal de Saúde	- Juliana Patrícia dos Santos Silva - Telma Bueno Prado
	CTA-UDM	- Lara Silvério Borges
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	- Fernanda C. Brasil de Paula - Rosaly Faria Cintra
	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	- Fabiano Edil de Faria

Art. 2º São atribuições do GTI-M:

I- apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II- articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III- definir as escolas públicas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV- possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V- subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;

VI- participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

VII- apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII- propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX- garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X- apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);

XI- encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;

XII - elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 1º de março de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.060, de 1º/03/2023 foi publicada na data de 1º/03/2023, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão